



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de maio de 2024.

Atos do Executivo

DECRETO nº 10, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel destinado a abertura, conservação e melhoramento de via pública no Município de Princesa Isabel, Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/56 e na Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção que beneficiem a população do município de Princesa Isabel/PB;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem esta da comunidade;

Considerando que os munícipes estão invadindo e construindo nas margens do açude Padre Ibiapina;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o açude Padre Ibiapina é patrimônio material e cultural, através da Lei nº 1.822/2024;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração

de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Terreno localizado na margem do Açude Padre Ibiapina, localizado entre os pontos P1/P2 com coordenadas 610614.9629(E) e 9144978.1089(S), com distância de 351,2383 metros, pertencente ao - LOTEAMENTO JOSÉ EVARISTO e pontos P2/P3 com coordenadas 610565,9092(E) e 9144733,0889(S), com distância de 236,3298 metros, pertencente a MARIA EVARISTO, com largura de 15 (quinze) metros entorno do manancial, com área total de formato de irregular, sua topografia é planimétrica, sem árvores plantadas, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a utilidade pública para abertura, conservação e melhoramento de via pública no município de Princesa Isabel, Paraíba.

Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a penetrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto é de natureza urgente nos termos da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de maio de 2024.

Atos do Executivo

Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 07 de maio de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



Planta Geométrica
Escala: 1/2.500



Planta de Localização
Escala: 1/7.500

QUADRO DE ÁREAS:	
■	Área do espelho d' água (5,7030 Ha)
	Área de domínio público (2,1813 Ha)
Área Total do Imóvel = (7,8843 Ha)	

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE					
PONTO	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIA (M)	AZIMUTE	CONFRONTANTES
	COORDENADAS (E)	COORDENADAS (S)			
P 1 / P 2	910844,6620	9144978,1600	351,2363	-	LOTEAMENTO JOSÉ EVARISTO
P 2 / P 3	910845,8092	9144733,0800	230,3291	-	MANA EVARISTO
P 3 / P 4	910479,8454	9144711,2677	470,3756	-	HERDEIROS DE JOSÉ LEANDRO DA SILVA
P 4 / P 5	910331,3900	9144845,5721	128,8503	-	HERDEIROS DE JOSÉ PINHEIRO
P 5 / P 1	910343,5930	9144865,9027	343,0093	-	VIAS MUNICIPAIS

Proprietário: _____
Responsável Técnico: _____
Responsável Pelo Projeto: _____

01/1	PRIMEIRA	Desapropriação por utilidade pública																
		Levantamento Planimétrico Açude Padre Iblapina																
	Baixo Padre Iblapina - Princesa Isabel - PB																	
	<table border="1"> <tr> <th>Descrição</th> <th>Responsáveis</th> </tr> <tr> <td>Elaboração</td> <td>RODRIGUES BARROS/RS - CREA 181.887.802-0/PB</td> </tr> <tr> <td>Projeto</td> <td>RODRIGUES BARROS/RS - CREA 181.887.802-0/PB</td> </tr> <tr> <td>Execução</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Escala</td> <td>Geométrica</td> </tr> <tr> <td>1/2.500</td> <td>Planta Geométrica</td> </tr> <tr> <td>1/7.500</td> <td>Planta de Localização</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Coordenadas Geográficas: P1 1 - 7442 41" - 375948 10"0</td> </tr> </table>		Descrição	Responsáveis	Elaboração	RODRIGUES BARROS/RS - CREA 181.887.802-0/PB	Projeto	RODRIGUES BARROS/RS - CREA 181.887.802-0/PB	Execução		Escala	Geométrica	1/2.500	Planta Geométrica	1/7.500	Planta de Localização	Coordenadas Geográficas: P1 1 - 7442 41" - 375948 10"0	
Descrição	Responsáveis																	
Elaboração	RODRIGUES BARROS/RS - CREA 181.887.802-0/PB																	
Projeto	RODRIGUES BARROS/RS - CREA 181.887.802-0/PB																	
Execução																		
Escala	Geométrica																	
1/2.500	Planta Geométrica																	
1/7.500	Planta de Localização																	
Coordenadas Geográficas: P1 1 - 7442 41" - 375948 10"0																		

